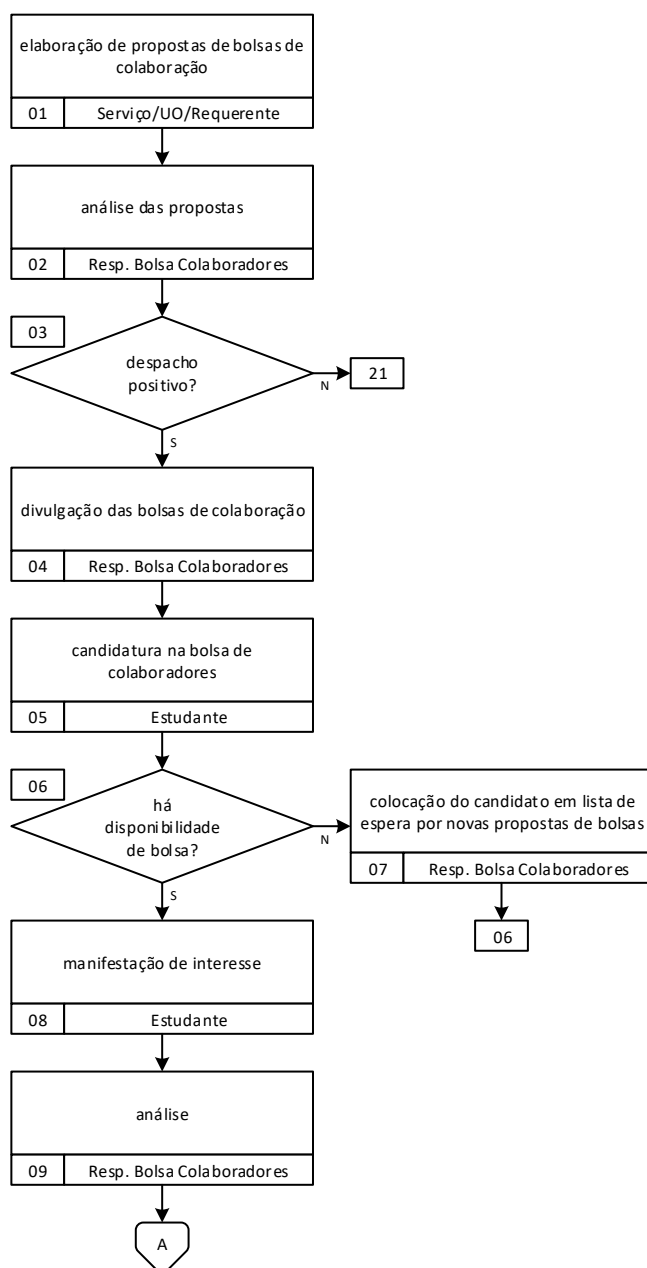
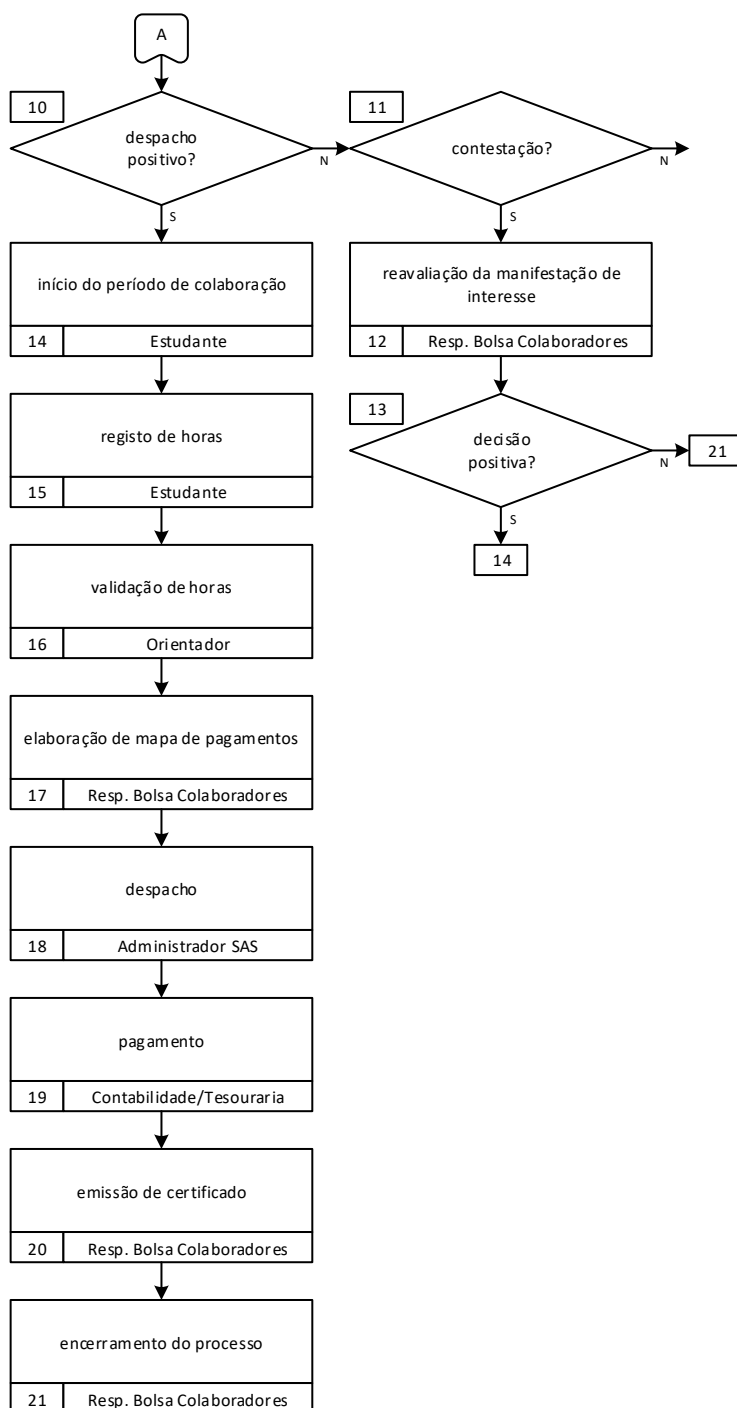






01 a 03 – A proposta de bolsa de colaboração é efetuada pela unidade orgânica, departamento, serviço ou centro de investigação onde irá decorrer a prestação da colaboração e remetida aos SAS para apreciação. Esta irá ser inserida na plataforma pelo colaborador do SAS e ficará em estado de análise, devendo ser aprovada ou rejeitada pelo administrador dos SAS.

05 – Todas as bolsas de colaboração aprovadas são divulgadas pelo Responsável pela Bolsa Colaboradores na plataforma SASOCIAL.

05 – Todos os estudantes do Instituto Politécnico de Viseu que pretendam participar das bolsas de colaboradores devem primeiramente aceder à plataforma SASOCIAL com as suas credenciais de estudante e efetuar uma candidatura que é automaticamente aprovada e é válida para o ano letivo em causa. Os estudantes passam a integrar a base de dados de estudantes candidatos a colaboradores.

06 a 08 – Após efetuarem a candidatura, os estudantes poderão manifestar interesse numa das bolsas de colaboração disponíveis na plataforma. Caso não existam bolsas ativas deverão aguardar por novas propostas.

09 e 10 – Após terminar o prazo de manifestação de interesse, o colaborador do SAS, em conjunto com o orientador, efetua a análise de todas as candidaturas. Serão selecionados os estudantes com a melhor pontuação, determinada pelos seguintes 4 critérios, numa escala de 0 a 20:

- a) Adequação do perfil do candidato às atividades;
- b) Compatibilidade do horário letivo e do horário das atividades;
- c) Situação económica avaliada pela capitação;
- d) Situação Académica avaliada pelos ECTS completados.

Sempre que necessário, para melhor aplicação dos critérios de seriação, os candidatos serão chamados a entrevista. Caso um candidato não tenha facultado toda a informação necessária para análise, esta passará para o estado de Rejeitada.

Depois da análise ser efetuada, esta é enviada para o Administrador dos SAS para despacho. Após aprovação, o colaborador do SAS irá passar a manifestação de interesse para o estado de aprovada (para os estudantes selecionados) ou não selecionada (para as restantes manifestações de interesse).

11 a 13 – Os estudantes não selecionados poderão efetuar uma contestação que será analisada e posteriormente aprovada ou não selecionada.

14 a 16 Os estudantes selecionados irão ser contactos pelo orientador para dar início à colaboração, e a manifestação de interesse passará para o estado de Em colaboração. Durante a colaboração os estudantes deverão inserir as presenças na plataforma, e estas serão validadas pelo orientador.

17 a 19 No início de cada mês é efetuado o pagamento das horas validas, referentes ao mês anterior. O colaborador do SAS cria um mapa do pagamento e uma informação de despesa, que é enviada para o administrador para assinar e encaminhar à contabilidade para pagamento.

20 e 21 No final da colaboração, é entregue o respetivo certificado ao estudante e o processo é encerrado.